



Declaração do Órgão de Gestão

Ex^{mos}. Senhores:

Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, SROC

Ao cuidado de Dr. António Manuel Pinheiro Fernandes

Amares, 07 de Abril de 2015

Ex^{mos}. Senhores:

Os nossos cumprimentos.

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito do seu exame às demonstrações financeiras individuais do **Município de Amares** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um total de 49.469.183,65 euros e um total de Fundo Próprios de 27.824.991,36 euros, incluindo um resultado líquido de -95.110,30 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e os Mapas de Execução Orçamental (que evidencia um total de 11.596.698,47 euros de despesa paga e um total de 11.795.977,20 euros de receita cobrada bruta), e os correspondentes Anexos, conducentes à emissão da respetiva Certificação Legal das Contas.

Reconhecemos que é de nossa responsabilidade a preparação das demonstrações financeiras e que estas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município naquela data, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no período findo naquela data, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detectar eventuais erros ou irregularidades.

As principais políticas e critérios contabilísticos adotados na preparação das demonstrações financeiras encontram-se devidamente divulgados no Anexo, estando cada componente das mesmas adequadamente classificado, descrito e divulgado, de acordo com o POCAL.

Como membros do Órgão de Gestão, acreditamos que o sistema de controlo interno implementado no Município é adequado à mesma e permite a preparação de demonstrações financeiras fiáveis.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção, que:



1. Pusemos à vossa disposição todos os registos contabilísticos e respectivos suportes documentais e outros, assim como toda a correspondência relevante e as actas de todas as reuniões.
2. Para além dos ajustamentos que resultarem do trabalho de auditoria efetuado, os efeitos de distorções por corrigir não são materiais, não só individualmente como em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Não é anexa a esta declaração uma lista das distorções por corrigir, porque para além das que podem resultar do trabalho referido anteriormente desconhecemos distorções por corrigir que não sejam claramente triviais.
3. Todas as operações e condicionalismos respeitantes ao fundo próprio estão adequadamente registados e divulgados.
4. Não estão registados todos os ativos de que o Município é titular e não existem acordos ou opções de recompra, ónus ou quaisquer outros encargos sobre os mesmos, para além dos divulgados no Anexo.
5. Não existem situações que conduzam ou possam conduzir à obsolescência ou perda de valor de Imobilizações, resultantes de progresso tecnológico ou de condições de mercado, e as que existem foram devidamente consideradas nas demonstrações financeiras.
6. Registámos e divulgámos, consoante o apropriado, todos os compromissos assumidos e todas as responsabilidades, reais ou contingentes, incluindo naquelas as respeitantes a benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos de gestão, assim como todas as garantias prestadas a terceiros.
7. Para além das constantes das demonstrações financeiras, não há quaisquer reclamações relativas a litígios existentes ou esperados, ações judiciais pendentes ou impugnações fiscais.
8. Todas as transações realizadas pela empresa se encontram devidamente registadas, nomeadamente as relacionadas com vendas, prestação de serviços, transferências e subsídios, despesas com o pessoal e com outros colaboradores do Município.
9. Não há acordos com instituições financeiras envolvendo compensação de saldos ou restrições de movimentação de dinheiro ou linhas de crédito ou acordos similares.
10. O Município não detém qualquer conta bancária além das evidenciadas no balancete final do período findo em 31 de Dezembro de 2014.
11. É completa a informação que vos foi prestada sobre a identificação das partes relacionadas e sobre os respetivos saldos e transações.
12. Em todas as entidades participadas, o Município não assumiu qualquer responsabilidade ou compromisso, real ou contingente, para além do valor nominal da participação financeira e dos saldos registados nas contas.

13. Foi-vos proporcionado obter informação de todas as pessoas do Município que consideraram relevantes para obter evidência de auditoria.
14. Não temos projectos ou intenções que de uma forma significativa possam afectar os saldos ou a classificação de activos ou passivos constantes das demonstrações financeiras.
15. Não temos projectos ou intenções de encerrar ou reduzir actividades ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor das existências, nem perdas de valor das imobilizações.
16. O Município cumpriu as obrigações derivadas de contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.
17. Não temos conhecimento de quaisquer transgressões às disposições legais, estatutárias e de natureza legal ou de outras irregularidades, nomeadamente de fraudes, suspeições ou outras alegações de fraude envolvendo os vereadores, directores ou empregados, que devam ser mencionadas nas demonstrações financeiras, por terem efeitos relevante nas mesmas, nomeadamente através de provisões.
18. Não temos conhecimento de quaisquer passivos ou contingências materialmente relevantes provenientes de matérias ambientais, incluindo as resultantes de actos ilegais ou possivelmente ilegais. Também, não temos conhecimento de matérias ambientais que possam ter como consequência uma imparidade de activos materialmente relevante.
19. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer e afectem a continuidade das operações estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.
20. Foi-vos dado conhecimento de todas as situações que possam afectar as demonstrações financeiras, não tendo sido praticados ou omitidos quaisquer factos, realizadas operações ou assumidos compromissos, afectando ou não o património da Empresa, que não tenham sido transmitido aos serviços competentes para o devido registo contabilístico ou de outra natureza.
21. Nenhuma situação ou transacção ocorreram subsequentemente à data do balanço para as quais seja necessário introduzir ajustamentos nas demonstrações financeiras ou divulgações dos factos nas notas explicativas.
22. Todos os passivos e contingências, incluindo os associados a garantias, escritas ou verbais, foram adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras, não tendo conhecimento de violações ou possíveis violações que devam ser divulgadas como outras perdas contingentes, nem quaisquer reclamações relativas a litígios existentes ou esperados.



23. Não foram assumidos quaisquer compromissos ou obrigações contratuais que não estejam relacionados com o curso normal das actividades e que possam ter um efeito negativo para o Município.
24. Estão a ser cumpridas as leis, regulamentos e demais condicionamentos aplicáveis à entidade. Foram cumpridas todas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas e divulgadas, não tendo a Entidade dívidas ao Estado, à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações em situação de mora.
25. Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, são razoáveis.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

De V^{as}. Ex^{as}.

Atentamente

Presidente da Câmara Municipal

Manuel da Rocha Moreira

Vice - Presidente da Câmara
Municipal

Jorge Tinoco Ferreira

Vereador

Cidália Abreu

O responsável técnico pela
elaboração das demonstrações
financeiras

José António Pinto da Costa